

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em, 3 / 2 / 2011  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

PL 100 /2011

PROJETO DE LEI Nº  
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Assessoria de Plenário e Distribuição  
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 08 / 02 / 11

*Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Determina aos *Shopping Centers* do Distrito Federal a obrigatoriedade de instalação de recipientes de coleta de lixo orgânico e inorgânico.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** É obrigatória a instalação de recipientes de coleta de lixo seletiva nos *Shopping Centers* do Distrito Federal

**Art. 2º** Os recipientes de coleta seletiva de lixo conterão identificação no sentido de diferenciar os materiais orgânicos dos inorgânicos.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A proposição que submetemos à avaliação dos nobres pares tem a intenção de tornar obrigatória a instalação de caixas públicas de coleta seletiva de lixo nas quadras e vias públicas das cidades do Distrito Federal.

É hoje senso comum a necessidade de tratar-se a limpeza pública sob nova ótica, contemplando novas formas de coleta que viabilizem a reutilização de materiais como papeis, papelões, baterias, vidros, plásticos e outros que podem ser reciclados, gerando novos materiais e preservando o meio ambiente.

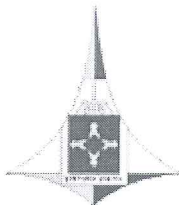
Sendo os *Shopping Centers* local de grande circulação de pessoas, comumente em processo de aquisição de bens e serviços, é fundamental estabelecer a necessária contrapartida de equilíbrio sócio-ambiental, oferecendo aos comerciantes e consumidores a oportunidade de reciclarem o lixo produzido.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 100 / 2011

Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 02FEV2011 14:56  
*131707*



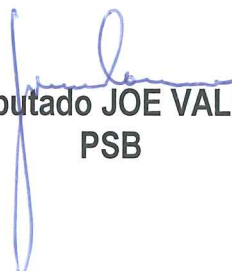
**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

***GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE***

Por questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta de legislatura passada, tendo sido originalmente apresentada em 1999 pelo ilustre Deputado Aguinaldo de Jesus, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo evitar o desperdício de alimentos no DF.

Assim, conclamamos os nobres colegas desta Casa, no sentido de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, certos de que estaremos contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2011.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 100 / 2011  
Folha Nº 2